



§ 2º Para credenciar o servidor do DFNSP a dirigir veículos oficiais do IBAMA, deverá ser apresentado à Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida conforme a categoria de habilitação do veículo a ser conduzido;

b) Termo de Responsabilidade preenchido e assinado, conforme Anexo D da "Norma de Veículos Oficiais" - NA.SG-100-20-02.

§ 3º O credenciamento será efetivado por meio de Ordem de Serviço emitida pela autoridade máxima da DIPRO, conforme Anexo D da "Norma de Veículos Oficiais" - NA.SG-100-20-02 e publicada no Boletim de Serviço.

§ 4º O veículo será acautelado ao servidor do DFNSP credenciado para a condução de veículos oficiais do IBAMA, devendo adotar os procedimentos de uso, controle da movimentação, manutenção, abastecimento, guarda, condução e zelo do veículo.

§ 5º A multa decorrente da violação das normas de trânsito é de responsabilidade do condutor, o qual deverá providenciar sua quitação.

§ 6º Em caso de acidentes e danos ao veículo ou a terceiros será apurada a responsabilidade do condutor, nos termos das normas vigentes.

§ 7º A autorização de que trata o caput terá vigência somente até a celebração do contrato de locação de veículos a ser formalizado pela SENASP, em face dos recursos repassados para este fim pelo IBAMA, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação Técnica firmado pelo IBAMA e SENASP.

Art. 3º Os demais procedimentos devem estar de acordo com a Norma de Veículos Oficiais - NA.SG-100-20-02, aprovada pela Portaria do IBAMA Nº 73/06-P, de 19 de setembro de 2006, publicada no Boletim de Serviço 09/06 - Suplementar, de 21 de setembro de 2006 e demais normas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Art. 3º O primeiro ciclo de avaliação de desempenho fica definido como sendo o período compreendido entre 26 de novembro de 2012 a 30 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 408, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REP014-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.011932/2012-41, sob o número 00209, modelo PRINTPOINT II V3 BS, marca DIMEP, fabricado por Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda., CNPJ 61.099.008/0001-41, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 409, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REP026-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.014313/2012-17, sob o número 00218, modelo PointLine BIO-PROX-S, marca RWTECH, fabricado por Enterplak Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.013.491/0001-54, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº 130055-205, emitido pela Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.014494/2012-73, sob o número 00210, modelo REP IDX CARD, marca Control iD, fabricado por Control iD Indústria Comércio de Hardware e Serviços de Tecnologia Ltda., CNPJ 08.238.299/0001-29, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº 130056-205, emitido pela Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.014495/2012-18, sob o número 00211, modelo REP IDX BIO, marca Control iD, fabricado por Control iD Indústria Comércio de Hardware e Serviços de Tecnologia Ltda., CNPJ 08.238.299/0001-29, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REP028-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5, de 19 de março de 2013, publicada na p. 77 da Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU, nº 54, de 20 de março de 2013, que atualiza os valores limites para contratação de serviços de limpeza e conservação em substituição aos valores limites publicados pela Portaria nº 39, de 22 de julho de 2011, nº 3, de 23 de janeiro de 2012, nº 4, de 7 de fevereiro de 2012, nº 6, de 07 de fevereiro de 2012 e nº 9, de 17 de fevereiro de 2012 para as Unidades Federativas do Distrito Federal, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Onde se lê:

UF	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIA EXTERNA
	Produtividade 600 m ²	Produtividade 1.200 m ²	Face interna/Face externa sem exposição
			a situação de risco
			Produtividade 220 m ²
	Máximo	Máximo	Máximo
PE	3,38	1,69	0,77

Leia-se:

UF	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIA EXTERNA
	Produtividade 600 m ²	Produtividade 1.200 m ²	Face interna/Face externa sem exposição
			a situação de risco
			Produtividade 220 m ²
	Máximo	Máximo	Máximo
PE	3,56	1,78	0,81

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 3º, da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 123, Seção 2, em 30 de junho de 2010; tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 1º, e no inciso II, do art. 32, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, aprovado pela Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005; os artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e os demais elementos que integram o Processo nº 04994.000091/2012-31, resolve:

Art. 1º. Aceitar a Doação, com Encargo, que faz o Município de Jataí/GO à União, com base na Lei Municipal nº 3.234/2011, de 01 de novembro de 2011, do imóvel com área total de 3.334,12m² (três mil, trezentos e trinta e quatro vírgula doze metros quadrados), situado a Rua Miranda de Carvalho com a Rua 2 e Avenida W-5, Quadra 56, do Setor Epaminondas I, Jataí-GO, Estado de Goiás, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 51.807, de 22 de junho de 2012, Livro de Registro Geral nº 02, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca da Jataí/GO, avaliado em R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), conforme às folhas 167 a 187 do Processo nº 04994.000091/2012-31.

Art. 2º. O imóvel que refere o artigo 1º esta sendo doado com o encargo de construção no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da Lei de doação do município de Jataí/GO nº 3.324, publicada em 14 de novembro de 2011, a sede própria da Justiça Federal, subseção judiciária de Jataí/GO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LOPES GRANADO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 407, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Define os procedimentos para a realização da avaliação de desempenho individual e institucional para fins de apuração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o § 5º, do art. 22, da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, em observância ao disposto no Decreto nº 7.849, de 23 de novembro de 2012, que alterou o art. 1º do Decreto 7.113, de 19 de março de 2010, e em face da determinação do art. 7º do mesmo dispositivo legal, resolve:

Art. 1º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, para fins de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 19 da Lei nº 12.277/2010, são os definidos pela Portaria/MTE nº 197, de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º As condições para a percepção da GDACE, nos casos em que o servidor não se encontrar em efetivo exercício neste Ministério, são as estabelecidas no §12 do art. 22 da Lei nº 12.277/2010, e no art. 15 do Decreto nº 7.849/2012.

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015020/2012-49, sob o número 00220, modelo PointLine BIO-PROX-C, marca RWTECH, fabricado por Enterplak Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.013.491/0001-54, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO29-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015021/2012-93, sob o número 00221, modelo PointLine BIO-PROX-BC, marca RWTECH, fabricado por Enterplak Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.013.491/0001-54, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 414, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO27-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015022/2012-38, sob o número 00219, modelo PointLine PROX-S, marca RWTECH, fabricado por Enterplak Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.013.491/0001-54, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 415, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO31-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015023/2012-82, sob o número 00223, modelo POINTLINE BIOPROX-BS, marca RWTECH, fabricado por Enterplak Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.013.491/0001-54, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO30-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015024/2012-27, sob o número 00222, modelo POINTLINE BIO-MBC, marca RWTECH, fabricado por Enterplak Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.013.491/0001-54, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 417, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO24-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.016031/2013-27, sob o número 00212, modelo DATAREP i8, marca DIPONTO, fabricado por Diponto Comércio de Relógios Ltda, CNPJ 94.663.275/0001-59, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00042.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO32-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.016145/2013-77, sob o número 00217, modelo COMPACTO R01, marca HENRY, fabricado por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda., CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO33-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.016202/2013-18, sob o número 00216, modelo IDNOX LT BIO PROX, marca DIXI, fabricado por DIXI - TI Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME, CNPJ 10.278.563/0001-08, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO34-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.016203/2013-62, sob o número 00215, modelo IDNOX LT BIO, marca DIXI, fabricado por DIXI - TI Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME, CNPJ 10.278.563/0001-08, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO35-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.016204/2013-15, sob o número 00214, modelo IDNOX LT SMART PROX, marca DIXI, fabricado por DIXI - TI Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME, CNPJ 10.278.563/0001-08, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 422, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REPO36-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.016205/2013-51, sob o número 00213, modelo IDNOX LT PROX, marca DIXI, fabricado por DIXI - TI Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME, CNPJ 10.278.563/0001-08, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 28 de março de 2013

O Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000028734200658 Empresa: BELGO BE-KAERT ARAMES LTDA. Passaporte: EF641278 Estrangeiro: MAARTEN PAUL ODIEL DE CLERCO, Processo: 46094003150201054 Empresa: HALCROW DO BRASIL LTDA. Passaporte: 04RE24504 Estrangeiro: GUILLAUME LUCCI, Processo: 46000032225200972 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: M90427262 Estrangeiro: BYUNG HAE JUNG, Processo: 46000028916200891 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0342133 Estrangeiro: NAMJO SONG, Processo: 46000028029200901 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0352992 Estrangeiro: SE CHANG CHOI, Processo: 46000026888200877 Empresa: LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA. Passaporte: SP0005817 Estrangeiro: JEONG RYEOL BAE, Processo: 46000025528200696 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0295348 Estrangeiro: HEE YOON PARK, Processo: 46000018366200711 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0215370 Estrangeiro: SANG WOO LEE, Processo: 46000014275200544 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0078656 Estrangeiro: KUE TAE JUNG, Processo: 46000014274200508 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: NW0726995 Estrangeiro: KWAN YOUNG KIM, Processo: 46000013602200541 Empresa: CO-TONIFÍCIO KURASHIKI DO BRASIL LTDA. Passaporte: TE2832537 Estrangeiro: MEGUMI UENISHI, Processo: 46000013279200777 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0184337 Estrangeiro: JIN KIM, Processo: 46000012990200623 Empresa: LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA. Passaporte: YP0660913 Estrangeiro: YEONG CHEOL JOO, Processo: 46000010495200680 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0116105 Estrangeiro: MOO CHUL KIM, Processo: 46000008598200841 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0320342 Estrangeiro: CHANGKYONG LEE, Processo: 46000007986201020 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0325158 Estrangeiro: JE SUNG LEE, Processo: 46000007985201085 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: M08160447 Estrangeiro: JIN MO PARK, Processo: 46000007705200571 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: YP0886045 Estrangeiro: SEOK YONG YOUN, Processo: 46000007632200607 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: YP0617851 Estrangeiro: CHOUL KIM, Processo: 46000006094201010 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: M54840399 Estrangeiro: SANG WOOK HAN, Processo: 46000005646200840 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 06030029282 Estrangeiro: ROSALBA OLIVIA ULATE CASANOVA, Processo: 46000005369200522 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: SC1360732 Estrangeiro: BYONG HEON MOON, Processo: 46000003710200696 Empresa: SKANSKA BRASIL LTDA. Passaporte: 20618240N Estrangeiro: SEBASTIAN MARTIN, Processo: 46000003111200672 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: YP1214804 Estrangeiro: SUNG HO LEE, Processo: 46000002564200924 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0077302 Estrangeiro: TAE HWAN YOON, Processo: 46000002348200806 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0424365 Estrangeiro: SOON JAE HEO, Processo: 46000002270200731 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: 7045690 Estrangeiro: BYUNG KWON JOO, Processo: 46000002269200714 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Passaporte: MP0306271 Estrangeiro: MOO YOUNG HEO, Processo: 46000001218201062 Empresa: STX BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA Passaporte: M39217804 Estrangeiro: SI HYUN PARK, Processo: 46000000692200691 Empresa: LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA. Passaporte: GB0496465 Estrangeiro: DONG WON HAN, Processo: 46000000180200977 Empresa: EFACEC DO BRASIL LTDA Passaporte: G201365 Estrangeiro: MÁRIO ÔSCAR CLEMÊNCIO, Processo: 460000021688200747 Empresa: SILÍCIO DE ALTA PUREZA DA BAHIA S/A - SÍLBASA Passaporte: TF3451141 Estrangeiro: TAKEKI ODE, Processo:



saporte: EB4842141 Estrangeiro: KONSTANTINOS BRANIKAS Passaporte: AH1655589 Estrangeiro: KRYSAN YASOL INSON Passaporte: XX3804711 Estrangeiro: MANUEL III BAUTISTA DEL VALLE Passaporte: EB0229994 Estrangeiro: NIKOLAOS FRAGKOS Passaporte: AH2682291 Estrangeiro: NIKOLAOS KARADIMOS Passaporte: AI0048809 Estrangeiro: RAMIR AUMENTADO MIA Passaporte: EB2898825 Estrangeiro: REINHARD TAMAYO ABAD Passaporte: XX5626446 Estrangeiro: RHODERICK ESPIRITU DE LEON Passaporte: XX4233323 Estrangeiro: SOFIO CEPILLO GARCIA Passaporte: EB5505393 Estrangeiro: STEVE ROSALES LAVESORES Passaporte: EB0081649 Estrangeiro: VICTOR ANDALIS CATIMBANG Passaporte: XX3716056 Estrangeiro: VICTORIO BASAS PUSTA Passaporte: EB5374490 Estrangeiro: VINCENT BUTALON BENID Passaporte: EB4936196, Processo: 46094009123201338 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/05/2014 Estrangeiro: ALEKSANDRS MIHALOV Passaporte: LZ3167387 Estrangeiro: ANDREY OSENKO Passaporte: 717967018 Estrangeiro: NIKOLAY TURILOV Passaporte: 514813920, Processo: 46094008539201339 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/03/2015 Estrangeiro: MIKHAIL SINKEVICH Passaporte: 715748702 Estrangeiro: VALERIAN FUTKARADZE Passaporte: 10BB36749, Processo: 46094008559201318 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Bogdan Jedrzejewski Passaporte: EB6483736, Processo: 46094009114201347 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IAIN CAMERON SUTHERLAND Passaporte: 507779979, Processo: 46094009118201325 Empresa: TEEKAY PIRANEMA SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANNE BRITT HAAG ORNAES Passaporte: 28227686, Processo: 46094009132201329 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/10/2014 Estrangeiro: STEFAN MACHEDON Passaporte: 13288828, Processo: 46094009109201334 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 19/07/2014 Estrangeiro: ROLAND TYSON DOBERS TEIN Passaporte: BA333348, Processo: 46094009110201369 Empresa: TEEKAY PETROJARL PRODUCAO PETROLIFERA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Roar Bye Passaporte: 28147063, Processo: 46094008832201304 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOVITO LABASANO OREO Passaporte: EB6288178, Processo: 46094009115201391 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Zelimir Jonic Passaporte: 018374481, Processo: 46094008990201356 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLEKSANDR MYKHAYLOV Passaporte: AK000021, Processo: 46094008872201348 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 25/08/2013 Estrangeiro: ERIK STEVENS Passaporte: NNB3B4HP3 Estrangeiro: JELMER FRANS GERDINGH Passaporte: NMJ74RP09, Processo: 46094009122201393 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOJIT TEODORO VILLAMIL Passaporte: EB7281184, Processo: 46094009119201370 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 05/09/2014 Estrangeiro: HEDY BAREDO DELFIN Passaporte: EB4934700 Estrangeiro: WENCESLAO MAGSINO LOPEZ Passaporte: XX4808456, Processo: 46094008841201397 Empresa: SUBSEA DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 03/02/2015 Estrangeiro: ARMAN GUERRERO ESTEBAN Passaporte: XX3356850 Estrangeiro: CATALIN IEREMICIUC Passaporte: 15282374 Estrangeiro: GABRIEL-LAURENTIU GUTA Passaporte: 051019195 Estrangeiro: GEORGE-ALEXANDRU GHERASE Passaporte: 051003982 Estrangeiro: ILIE BICA Passaporte: 050433353 Estrangeiro: MARIUS-AURELIAN IFROSE Passaporte: 051352866 Estrangeiro: MURLIDHAR MUTTAPPAN PANICKER Passaporte: J2307618 Estrangeiro: SAITHUKUMAR MOOSARISERIL VIADIHARAN Passaporte: Z1985860, Processo: 46094009108201390 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Aswin Roy Van Ginkel Passaporte: NW42C7B05 Estrangeiro: Campbell Shaw Taylor Passaporte: 80081419 Estrangeiro: Dariusz Bogdan Zalewski Passaporte: AS3646331 Estrangeiro: Darko Susnjara Passaporte: 004138213 Estrangeiro: George Henry Crane Passaporte: BA621003 Estrangeiro: Rodney Joseph Corbett Passaporte: QD532670 Estrangeiro: Timothy Patrick Brewer Passaporte: QE732445, Processo: 46094008873201392 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 25/08/2013 Estrangeiro: Daniel Gilberto Beach Atencio Passaporte: 1804413 Estrangeiro: PROSPER KOFI AGYEMAN Passaporte: G0315995, Processo: 46094008923201331 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL PARAY DINGDING Passaporte: EB2339262 Estrangeiro: VALENTINO VALLEFAS CUSTODIO Passaporte: EB7182552, Processo: 46094009121201349 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GEORGIOS KARAMPAMPAS Passaporte: AH2875458, Processo: 46094008852201377 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: até 08/07/2014 Estrangeiro: VICTOR HUGO RODRIGUEZ ROMERO Passaporte: 068804093, Processo: 46094008921201342 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RANDY RIZADA CASTRO Passaporte: EB3121064 Estrangeiro: ROGER ZAIDE LAGUADOR Passaporte: EB1722537, Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010: Processo: 46094037891201209 Empresa: CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: BASANT KUMAR SINGH Passaporte: H5427504, Processo: 46094037562201250 Empresa: CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ARUN GANESH VENKTESAN Pas-

saporte: G5581319, Processo: 46094047019201261 Empresa: CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: AJAY KUMAR PUKHRAJ Passaporte: F2482168, Processo: 46094047018201216 Empresa: CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: AURKELA SITESH SUBUDHI Passaporte: G1681206, Processo: 46094002142201333 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Sean Christopher Garcia Passaporte: 435279521, Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I): Processo: 46094001292201320 Empresa: HAYS RECRUTAMENTO E SELECAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: RÉMI VOGEL Passaporte: 09PF97881, Processo: 46207001327201314 Empresa: PROYECTOS ONDDI BRASIL CONSTRUCCOES E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: VITOR MANUEL LOPES DA SILVA Passaporte: J840092, Processo: 46094006597201328 Empresa: GESTILAR INCORPORADORA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DAVID RABINOVICH MUCHEVITZ Passaporte: AAC782200, Processo: 46094008968201314 Empresa: COATS CORRENTE LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: MAURICIO GOMEZ MUÑOZ Passaporte: AM724649, Processo: 46094008941201313 Empresa: FNC.BR SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: EMMETTE FRANKLIN HALE III Passaporte: 488769487, Processo: 46094009171201326 Empresa: GLH DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: Laurent Marie Antoine de Mollerat Du Jeu Passaporte: 12CE08415, Processo: 46094008875201381 Empresa: SUNTORY LIQUORS BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TATSUSHI YOSHIDA Passaporte: TH 4.192.826, Processo: 46094009170201381 Empresa: GLH DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: Arnaud Rudy Schwizgubel Passaporte: 08CV19417, Processo: 46094008992201345 Empresa: NORSK HYDRO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HANS-JOACHIM KOCK Passaporte: C4YLYR46Z, Processo: 46094008942201368 Empresa: SHUTTLE INTERNATIONAL BRAZIL INFORMATICA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MING-CHIEN CHENG Passaporte: 302234628, Processo: 46094008943201311 Empresa: BELMONT TRADING COMERCIAL EXPORTADORA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SAVELY BURD Passaporte: 213292111, Processo: 46094008874201337 Empresa: TOTO DO BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CHIKARA SATO Passaporte: TG 6854855, Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II): Processo: 46094046481201241 Empresa: TSE INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: YOUNGHO KIM Passaporte: M86689775, Processo: 46094046087201211 Empresa: TSE INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: SANGWOO KIM Passaporte: SC1825513, Processo: 4660700009201315 Empresa: GALICTIO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SERGIO ANDRES VIDAL MUGA Passaporte: AAA071859, Processo: 46094005579201329 Empresa: STEP CONSOLIDATED DO BRASIL PROJETOS ESPECIALIZADOS E SERVICOS OFFSHORE LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARLO JOSEPH PERESTRELO DA PALMA Passaporte: M258440, Permanente - Sem Contrato - RN 63 - Resolução Normativa, de 06/07/2005: Processo: 46094009465201358 Empresa: KFW BANKENGRUPPE REPRESENTACOES LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDER MAXIMILIAN SCHOBBER Passaporte: C5HT-ZPOGW,

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009: Processo: 46094041047201274 Empresa: ACERA - CONSULTORIA INDEPENDENTES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JAN OLIVER MOLLIEREN Passaporte: C232HF9HR, Processo: 46094008070201338 Empresa: LH ENTERPRISES ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GORDON FRANCIS LEWIS Passaporte: PT6258131, Processo: 46205002518201313 Empresa: VIOLA INVESTIMENTOS PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARLO SBAGIA Passaporte: D536227, Processo: 46094005670201344 Empresa: ASSAITEC CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: OSCAR JOSE JACYNYCZ ALAM Passaporte: XDA729156, Processo: 46094008188201366 Empresa: CATHERINE EN FAMILLE SERVICOS DE BUFFET LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Catherine Barbara Klein Leclercq Passaporte: 04DE41494, Processo: 46094008247201304 Empresa: CATHERINE EN FAMILLE SERVICOS DE BUFFET LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Jeremie Raphael Leclercq Passaporte: 09PV00079, Processo: 46094007968201399 Empresa: SECUNDA REGIO EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PAOLO CIAFARDONI Passaporte: F582038, Processo: 46094008068201369 Empresa: NARDINI RESTAURANTE LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Daniela Nardini Passaporte: AA2226049, Processo: 46094007699201361 Empresa: INSTAR CONFECCOES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KI HAN SHIN Passaporte: M58323285, Processo: 46094008352201335 Empresa: CAMBIARE VITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GABRIELE LENZI Passaporte: AA0235102, Processo: 46094008085201304 Empresa: COLOSSEUM ATRACAO DE INVESTIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ROBERTO LEONELLI Passaporte: YA4338824, Processo: 46094008424201344 Empresa: SERVIPORT INDUSTRIA E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ALFREDO PINHEIRO DOS SANTOS Passaporte: R613808, Processo: 46094008505201344 Empresa: MAXCASA XIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TRENT JORDAN HUDSON PASSORTE: 488065001, Processo: 46094008423201308 Empresa: RADEGLIA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GIOVANNI RADEGLIA Passaporte: 046999771,

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO
Substituto

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 55 de 21/03/2013, Seção 1, p. 59, PROCESSO: 46094.004350/2013-77 onde se lê: Processo: 03 Ano(s), leia-se: 02 Ano(s).

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 358, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º - Cancelar a inscrição n.º 0637173, concedida ao empregador M. PARDO, CNPJ n.º 01.074.883/0001-47, estabelecida na AV. NOVE DE JULHO, N.º 256 A, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, CEP: 13.720-000, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo Administrativo n.º 46017.000059/2011-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de março de 2013

Pedido de alteração estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo:	46000.003857/2007-67
Razão Social:	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ:	08.417.107/0001-41
Categoria Econômica	Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Base Territorial:	*Rio Grande do Norte*

Obs: As entidades de grau superior coordenam o somatório das entidades a elas filiadas

Em 27 de março de 2013

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria n.º 186/2008

Processo	46311.000842/2010-39
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino e no Serviço Público Municipal de Ribamar Figueira - SINTESPURF
CNPJ	05.139.006/0001-68
Fundamento	NOTA TÉCNICA n.º 289/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 43, de 22 de janeiro de 2009, e nº 186, publicada em 14 de abril de 2008, resolve aprovar a Nota Técnica Nº 291/2013/CGRS/SRT/MTE, com a adoção das seguintes medidas: ARQUIVAR os processos de pedido de Alteração Estatutária nºs. 46000.003120/95-12 e 46000.009371/97-27, de interesse do STR-SIRPRETO - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto e Afins, CNPJ nº. 56.359.292/0001-08, com respaldo nos artigos 51 e 52 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e do Art. 3º, § 3º da Portaria nº. 186/2008.

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008:

Processo	46000.015366/2002-54
Entidade	Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização, no Estado de São Paulo.
CNPJ	44.921.823/0001-25
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 290/2013/CGRS/SRT/MTE

Em 28 de março de 2013

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008:

Processo:	46010.001447/2001-77.
Denominação:	Sindicato dos Agricultores (AS) Familiares e Assalariados (AS) Rurais de Pancas e Alto Rio Novo - ES.
CNPJ:	27.503.465/0001-11.
Fundamento:	NOTA TÉCNICA Nº. 298/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Ministério dos Transportes**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 55, DE 28 DE MARÇO DE 2013**

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo nº. 50520.009285/2013-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-116/SC, por meio de travessia no km 295+084m, em Capão Alto/SC, de interesse da CELESC Distribuição S/A.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de distribuição de energia elétrica, a CELESC deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Planalto Sul S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A CELESC não poderá iniciar a implantação da rede de distribuição de energia elétrica objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Planalto Sul S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Planalto Sul S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A CELESC assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de distribuição de energia elétrica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A CELESC deverá concluir a obra de implantação da rede de distribuição de energia elétrica no prazo de 02 (dois) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a CELESC verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de distribuição de energia elétrica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Planalto Sul S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que ser analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Planalto Sul S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de distribuição de energia elétrica.

Processo	46000.014937/99-77
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caridade do Piauí
CNPJ	00.901.080/0001-56
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 296/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46311.002515/2008-05
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurícolas da Industria e do Laboratorio Sucro-Alcooleiro de Campestre do Maranhão
CNPJ	10.416.580/0001-56
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 297/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo:	46212.014930/2010-36.
Entidade:	Sindicato das Empresas de Preparação e Comércio de Sucatas Ferrosas e Não Ferrosas Recicláveis do Estado do Paraná - SINDERECICLAGEM-PR.
CNPJ:	12.039.713/0001-48.
Fundamento:	NOTA TÉCNICA nº 299/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e, na Nota Técnica Nº.295/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o Processo Pedido de Registro Sindical nº. 46212.002160/2010-89 (SC07115), CNPJ nº. 77.816.155/0001-25, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ampère, com respaldo nos artigos 51 e 52 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 27 de março de 2013

Referência: Plano de Carreira Docente - PCD. De acordo com a análise da Seção de Relações do Trabalho - SERET, à luz da Portaria SRT Nº 02, de 25/05/2006, alterada pela Portaria Nº 06, de 26/01/2010, e usando da competência delegada pelo artigo 1º da referida Portaria, resolvo homologar o Plano de Carreira - PCD, das Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão da FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST, CNPJ 06048565/0003-97, requerida através do Processo nº. 46223-001846/2013-76.

JULIÃO AMIN CASTRO.

Diante do caso relatado, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Militar, para conhecimento e adoção de providências que entender cabíveis.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.000374/2013-58

Requerente: Joao Abatte

DESPACHO

[...] Dessa forma, considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta perante este CNMP, determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.000368/2013-09

Requerente: Fábio Luiz Barbosa Gaudêncio e outra

DESPACHO

[...] Desta forma, tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, arquite-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

Diante do caso relatado, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para conhecimento e adoção de providências que entender cabíveis.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.000176/2013-94

Requerente: Daniela Ataíde Moraes

DESPACHO

[...] Dessa forma, considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta perante este CNMP, determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Art. 8º A CELESC deverá apresentar, à URRS e à Autopista Planalto Sul S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A CELESC abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****DESPACHOS DE 21 DE MARÇO DE 2013**

Processo CNMP nº 0.00.000.000259/2013-83

Requerente: Elmar Brigido Silva Junior

DESPACHO

[...] Desta forma, tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, arquite-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

Diante do caso relatado, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Bahia, para conhecimento e adoção de providências que entender cabíveis.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.000364/2013-12

Requerente: Jailson Mendes de Almeida

DESPACHO

[...] No entanto, defiro o pedido de sigilo pleiteado, em virtude do receio do requerente, militar da Marinha, de sofrer retaliações pela presente denúncia.

Desta forma, diante da manifesta incompetência deste Conselho Nacional, arquite-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.